

CÂM



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº 430 DE 06 DE ABRIL DE 1989.

Cria rubricas de receita no  
orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no orçamento do corrente exercí-  
cio de 1989, as rubricas:

1112.03.00 - Imposto de Transmissão de Bens  
Imóveis

1113.02.03 - Imposto S/Vendas a Varejo de Com-  
bustíveis líquidos e gasosos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, produzindo efeitos a partir de 01 de mar-  
ço de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES  
-Prefeito-